

EDITAL APOIO DISCENTE DO CEO – UDESC Nº 029/2022

Abre inscrições, fixa prazos e procedimentos para seleção para o Programa de Bolsa de Apoio Discente da UDESC.

O Diretor Geral do Centro de Educação Superior do Oeste da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC Oeste, no uso de suas atribuições previstas no *caput* do Artigo 65 do Regimento Geral da Universidade, e considerando a decisão do Conselho de Centro do Centro de Educação Superior do Oeste – ConCEO, torna público que estão abertas as inscrições para seleção às vagas do Programa de Bolsa de Apoio Discente da UDESC, relativas ao ano de 2022, conforme normas definidas neste Edital e na legislação vigente.

1. Do Objetivo do Programa

O Programa de Bolsa de Apoio Discente tem como objetivo proporcionar ao estudante a oportunidade do desempenho de atividade laboral, visando à incorporação de hábitos de trabalho intelectual e de melhor adaptação ao meio social.

2. Da Legislação

O Programa de Bolsa de Apoio Discente rege-se pela Resolução Nº 001/2005-CONSUNI e pelas demais normas que lhe forem cabíveis.

3. Das Vagas

Para o ano de 2022, o Centro de Educação Superior do Oeste contará com 02 (duas) vagas no Programa de Bolsa de Apoio Discente.

Em caso de alterações no número de vagas devido a readequações orçamentárias para 2022 a distribuição das bolsas da UDESC Oeste será refeita de forma igualitária entre os Departamentos/Setores.

A distribuição das vagas do Centro de Educação Superior do Oeste levou em consideração o número de Bolsistas de Apoio Discente de acordo com a legislação da UDESC - Resolução Nº 001/2005-CONSUNI que estabelece no seu "Art. 11 - O número de vagas a serem destinadas ao Programa de Bolsas de Apoio Discente será de no máximo 5% do número total de alunos matriculados nos cursos de graduação da Universidade. § 1º – Cada Centro poderá dispor do

número de bolsas equivalente a no máximo 4,0% do número total de alunos matriculados nos seus cursos de graduação, cabendo à Reitoria a diferença” e RESOLUÇÃO Nº 003/2015 – CONSUNI (Referendada pela Resolução nº 051/2015 – CONSUNI) “Art. 11 (...) § 2º - O percentual de bolsas destinado à Reitoria poderá ser usado para atividades dos bolsistas nas Pró-Reitorias, nos Órgãos Suplementares e em projetos de interesse da Reitoria mesmo quando as ações ocorrerem nos centros”; “§ 3º - A Reitoria também poderá destinar do seu percentual bolsas para os centros que apresentarem comprovada necessidade.”

A divisão das vagas existentes é a que segue:

Em Chapecó – Para alunos do Curso de Zootecnia (uma vaga):

Direção Geral (DG)

(a) **Comunicação** : 1 (uma) vaga – 20 horas

Em Pinhalzinho – Para alunos do Curso de Engenharia de Alimentos e Engenharia Química (uma vaga):

Departamento de Engenharia de Alimentos e Engenharia Química(DEAQ)

(a) **Secretaria**: 1 (uma) vaga – 20 horas

*Fica a critério da Direção geral e cada Departamento a possível redistribuição das vagas, conforme demanda interna.

4. Da Duração da Bolsa

A Bolsa de Apoio Discente terá a duração de até 24 meses, compreendendo o período de outubro de 2022 a outubro de 2023, inclusive.

Nos meses de janeiro e dezembro o recebimento da referida bolsa ficará condicionada a necessidade de atividades do Centro determinadas pela sua Chefia Imediata.

5. Dos Requisitos para Inscrição

Para inscrever-se no Programa de Bolsa de Apoio Discente, o interessado deverá:

- (a) Ser aluno regularmente matriculado e com frequência efetiva em Curso de Graduação oferecido pelo UDESC, não podendo estar em situação de trancamento de matrícula;
- (b) Não ter sido desligado anteriormente do Programa Bolsa de Apoio Discente, nem de outro Programa de Bolsas da UDESC, por deficiência de rendimento no trabalho e/ou inassiduidade e/ou problemas disciplinares;
- (c) Dispor de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais para exercício das atividades de Bolsista;
- (d) Não possuir vínculo empregatício de qualquer espécie, ou receber outra modalidade de

Bolsa (com exceção do auxílio PRAFE);

(e) Cumprir os dispositivos previstos neste Edital.

6. Da Documentação Necessária para Inscrição

Para inscrição no Programa de Bolsa de Apoio Discente, o aluno deverá apresentar os seguintes documentos:

- (a) Cadastro em formulário específico devidamente preenchido (ANEXO 1);
- (b) Comprovante de matrícula.

7. Da Opção pela Vaga

Ao preencher o formulário (ANEXO 1) o candidato deverá especificar para qual vaga pretende concorrer, sendo permitida a escolha de uma única opção.

Na ocorrência de desistência de candidato à vaga pretendida ou não havendo candidatos inscritos para determinada vaga, será chamado o candidato seguinte da lista de classificação de todos os alunos para assumir a vaga.

Caso o candidato não queira assumir a vaga determinada, ele deverá preencher um termo de desistência da vaga, para que o próximo candidato possa ser chamado, e assim subsequente.

8. Do Local, Período e Horário das Inscrições

As inscrições para o Programa de Bolsa de Apoio Discente devem ser feitas no período compreendido entre 14 de setembro de 2022 através do **e-mail da Direção de Extensão** dex.ceo@udesc.br e deve conter no assunto do e-mail a seguinte descrição: Inscrição Edital de Apoio Discente 2022.

9. Da Seleção dos Bolsistas

O processo de seleção dos Bolsistas de Apoio Discente será realizado pelo setor pretendido à vaga, e o termo de compromisso deverá ser encaminhado a dex.ceo@udesc.br até 21/09/2022.

10. Do Compromisso entre as Partes

A relação de compromisso entre a Universidade e o Estudante Bolsista não gerará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não terá validade para contagem do tempo de serviço.

Por outro lado, a Universidade reserva-se o direito de romper, unilateralmente, o compromisso firmado, caso o Bolsista não cumpra a carga horária programada, ou exerça suas atividades de

forma insatisfatória.

11. Da Remuneração do Bolsista

A remuneração para o Bolsista de Apoio Discente, pela jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, será de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais) mensais.

12. Das Informações Complementares

Informações ou dúvidas relacionadas ao presente edital podem ser obtidas junto à Direção de Extensão.

Informações complementares ou específicas da vaga poderão ser obtidas no setor/direção correspondente à vaga.

Após a seleção, o setor responsável pela vaga, deverá enviar a Direção de Extensão os termos de compromisso devidamente preenchidos para a realização do cadastro no sistema. Os termos de compromisso estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:
<https://www.udesc.br/ceo/apiodiscente>

Caso não tenham inscrições suficientes para o número de vagas disponíveis ou ocorra a desistência da mesma, e não havendo lista de candidatos selecionados, o edital poderá ser reaberto respeitando o prazo de término da bolsa.

PUBLIQUE-SE no âmbito das quatro unidades do Centro de Educação Superior do Oeste, para conhecimento.

Os casos omissos ao presente Edital serão apreciados pelo Comitê de Extensão da UDESC Oeste, cabendo recurso ao ConCEO.

Chapecó, 13 de setembro de 2022.

Prof. Dr. Cleuzir da Luz
Diretor Geral
UDESC Oeste
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **59IH2PN0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLEUZIR DA LUZ (CPF: 923.XXX.629-XX) em 13/09/2022 às 17:06:31

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:38:18 e válido até 30/03/2118 - 12:38:18.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNDA4ODhfNDA5NDhfMjAyMI81OUIMIBOMA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00040888/2022** e o código **59IH2PN0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.